ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

PROCESSO N° 0004480-28.2011.8.13.0283 (0283.11.000448-0)

MASSA FALIDA DE ALVORADA DO BEBEDOURO S/A - AÇUCAR E ÁLCOOL; CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.; USINA ALVORADA DO OESTE LTDA.; ASTHÚRIAS AGRÍCOLA S/A e AGRÍCOLA MONÇÕES LTDA., formadoras do "GRUPO CAMAQ-ALVORADA"

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2020, às 11h00min, a Administradora Judicial da Falência de **MASSA FALIDA DE ALVORADA DO BEBEDOURO S/A - AÇUCAR E ÁLCOOL; CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.; USINA ALVORADA DO OESTE LTDA.; ASTHÚRIAS AGRÍCOLA S/A; e AGRÍCOLA MONÇÕES LTDA., formadoras do "GRUPO CAMAQ-ALVORADA.**, **LASPRO CONSULTORES LTDA.**, representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial convolada em Falência em tramite junto a Vara Única da Comarca de Guaranésia do Estado de Minas Gerais/MG, autos nº 0004480-28.2011.8.13.0283 (0283.11.000448-0), deu inicio aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores em continuação, através do endereço eletrônico: https://zoom.us/j/91498671436?pwd=TUk1OVBybElTVXN3eWVZUWIwQzlwZz09 (ID da reunião: 914 9867 1436).

Primeiramente, esclareceu o representante da Administradora Judicial que, conforme é de conhecimento público e notório, o país está em estado de calamidade pública, em razão da pandemia do coronavírus causador da **COVID – 19** (Decreto Legislativo n° 6 de 20 de março de 2020), neste sentido, em 31 de março de 2020, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou a Recomendação n° 63, a qual indica possibilidade de realização de forma virtual da assembleia geral de credores em circunstâncias especificas, por essa razão, essa assembleia geral de credores está sendo feita virtualmente.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial dispensou a verificação do quórum, por se tratar de Assembleia em continuação, e esta

independer de quórum mínimo, declarando instalada a presente Assembleia. Pela mesma razão foi dispensada a leitura do edital de convocação.

O Sr. Ângelo Guerra representante das Falidas esclareceu que, como combinado na última assembleia, as Falidas cumpriram tempestivamente a *due diligencie*. Esclareceu que alguns credores não tiveram condições de analisar, tendo em vista a pandemia, não sendo possível falar com seus jurídicos internos a respeito do assunto.

O representante da Administradora Judicial passou a palavra aos credores para manifestação.

O Dr. André Moreno perguntou a respeito do tratamento a ser dado aos créditos concursais e extraconcursais?

O representante das Falidas esclareceu que a proposta o valor total é de R$ 80 milhões de reais, sendo que desses R$ 80 milhões seriam R$ 30 milhões aos trabalhistas, R$ 4 milhões ao Administrador Judicial e o saldo de R$ 46 milhões de reais aos credores concursais e extraconcursais aderentes, sendo a distribuição *por rata* e de maneira igual independente de sua classe, com a ideia de atingir a totalidade dos credores. Sendo a lista será aquela base apresentada ao administrador judicial no tocante aos credores concursais e extraconcursais.

A Dra. Lorerena, representante de diversos credores, informou que não teve todos seus questionamentos respondidos a respeito da *due diligencie* e gostaria de mais um tempo para analisar profundamente todos os créditos. Propondo uma suspensão da assembleia geral de credores em torno de 60 dias.

O Sr. Angelo, representante das Falidas, informou que o prazo de 60 dias é muito longo e que o máximo que poderia seria o prazo limite de 27 de julho de 2020.

A Dra. Paula, representante dos credores indagou a respeito da distribuição e forma de pagamento asseverando que a lista do administrador judicial não está completa e contem inexatidões.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que durante a Recuperação Judicial foi apresentado o quadro administrativo e posteriormente houve o decreto de falência. Como a Falida não apresentou o quadro geral de credores da Falência, o magistrado determinou a publicação de edital para todos se habilitassem novamente e não fosse utilizado o quadro da recuperação. O Administrador fez a lista administrativa e na medida em que as impugnações judiciais são julgadas esse quadro é atualizado. Esclareceu ainda que a lista apresentada pelo administrador judicial deve ser aquela homologada pelo Juiz, tendo em vista que existem impugnações judiciais que ainda não foram julgadas. Ou seja, aqueles credores que já estão na lista e aqueles já possuem sentenças julgadas. Enquanto isso não ocorre seriam feitas reservas.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Sr. Angelo Guerra para manifestação de suas considerações. O qual mencionou que a lista de credores será aquela devidamente homologada pelo Juízo da Falência.

O representante da Administradora Judicial sugeriu que se for aprovada a suspensão que se faça um esforço dos advogados das Recuperandas e dos representantes dos trabalhadores para tentarem equacionar aqueles créditos que ainda não estão incluídos no quadro geral.

O Dr. Elias Mubarak, também representante das Recuperandas, entende que é possível realizar da forma como sugerida pela Administradora Judicial.

A Dra. Luciana perguntou a respeito dos trabalhistas extraconcursais e a forma como serão tratados. O Sr. Ângelo respondeu que seria no mesmo rateio dos trabalhistas concursais divididos proporcionalmente os R$ 30.000.000,00 .

A Dra. Paula perguntou qual será a discussão da próxima assembleia ? O representante da Administradora Judicial esclareceu que não houve ratificação das outras propostas, sendo objeto apenas a proposta levada ao conhecimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Após os esclarecimentos passou-se a votação para suspensão ou não da assembleia geral de credores para o dia **27 de julho de 2020**, com horário para início

do credenciamento para as **10hrs e início dos trabalhos às 11hrs**, no local Rua João Minchillo, 277 – Centro – Guaranésia/MG – CEP: 37.810-000 **ou VIRTUALMENTE sendo encaminhado aos credores o acesso.**

Diante desse cenário, restou **aprovada** a suspensão da assembleia geral de credores para o dia **27 de julho de 2020**, com horário para início do credenciamento às 10hrs e início da assembleia as 11hrs, no local Rua João Minchillo, 277 – Centro – Guaranésia/MG – CEP: 37.810-000 **ou VIRTUALMENTE o qual os credores serão previamente avisados,** conforme votação anexa.

São Paulo, 04 de junho de 2020.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
Administradora Judicial

LUANA CANELLAS
Secretária